

CONTRATO N.º 25/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE ODORANTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra-assinados e a **TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Eixo Estrutural B, n.º 1021, Galpão 08, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.113.220/0001-04, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 25/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 25/2023 terá o seu prazo aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 26 de maio de 2026.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O Contrato n.º 25/2023 terá seu valor renovado em R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), para o período aditado.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 25/2023.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 14 de abril de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Pablo Yutaka Ysobe Matsuo
Diretor Técnico e Comercial

CONTRATADO

Rafael Belas Silva
Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 654C-3DBC-82F5-9624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BELAS SILVA (CPF 908.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 14:27:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO (CPF 106.XXX.XXX-94) em 22/04/2026 14:57:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 24/04/2026 15:11:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/654C-3DBC-82F5-9624>